TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DC-se ciência à Ordem dos Advogados do Brasil e ao DTIC
Em 17/06/16
Rafaela Zarpelon
Juíza de Direito

DESPACHO

SEI nº 0029222-78.2016.8.16.6000

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERNET SEM FIO

CIENTE da solicitação (0911893) apresentada pela Comissão de Valorização da Advocacia.

Considerando a informação (0922245), prestada pela Divisão de Sistemas de Comunicação do DTIC, onde não se verifica qualquer óbice para a liberação solicitada *s.m.j.*, autorizo a instalação dos equipamentos, conforme solicitado, devendo obrigatoriamente ter acompanhamento da equipe técnica deste Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Encaminhe-se cópia ao solicitante, após ao DTIC para ciência.

Curitiba, 13 de junho de 2016.

MARCELO GOBBO DALLA DEA
Desembargador
Supervisor Geral de Informática e Comunicação TJ/PR

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gobbo Dalla Dea, Supervisor Geral de Informática e Comunicação**, em 13/06/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO GUARAPUAVA

Ofício nº 101-18/P

Guarapuava, 23 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BERNARDO FAZOLO FERREIRA
Juiz Diretor do Fórum
Avenida Manoel Ribas, 500, Santana, Guarapuava

Assunto: **Pedido de ingresso ao Fórum para instalação**

Meritíssimo Juiz

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA, por seu Presidente, vem pelo presente, com acatamento e respeito, solicitar autorização de acesso às instalações do Fórum Estadual do técnico de informática Adriano Winkler, do período de 30 de julho até 17 de agosto, das 08h00 às 22h00, para instalação do cabeamento e equipamentos de internet por fibra ótica, conforme relatório de trabalho em anexo.

Nestes termos pede deferimento, ao tempo em que renovamos a Vossa Excelência os protestos de elevada e distinta consideração.

Marcos Antonio Maier Carvalho
Presidente

DIRETORIA FORUM GUARAPUAVA
31-JUL-2018 16:20 008518 V1
Documento Assinado Digitalmente pelo Presidente da Subseção da OAB GUARAPUAVA

Rua: Coronel Saldanha, 1903 – Centro – Guarapuava – PR - CEP: 85010-130
✉: secretaria@oabguarapuava.com.br
☎: (42) 3623-3451

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Cap Virmond, 1913 - Bairro Centro - CEP 85010-120 - Guarapuava - PR - www.tjpr.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 3159947 - TP/OE/P/STJPR/DTIC/DTIC-ASNRI/DTIC-ASNRI-NRI/DTIC-ASNRI-NRI-NRG

Nº SEI!TJPR 0053386-39.2018.8.16.6000
Nº SEI-DOC 3159947

O Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Guarapuava, Dr. Bernardo Fazzolo, requer posicionamento do DTIC sobre os riscos que poderiam ter junto à estrutura solicitado através do Oficio da OAB (3159935).

Informo que em análise, na época, com o Sr. Adriano Winkler, consenti que poderiam utilizar o ponto remanescente no rack de dados do TJPR interligando os dois blocos. A OAB estará instalando um rack pequeno na parede para acomodação de sua aparelhagem dentro da sala técnica principal (térreo) do bloco A e B, portanto, não sendo utilizados os ativos do TJPR para este fim.

Foram feitos dois cabeamento interligando os dois blocos há 1 ano pelo DLII, sendo que um foi utilizado pela Defensoria Pública e o outro estaria à disposição.

Solicito a anuência do uso deste ponto sem utilidade para o TJPR assim como a autorização para instalação do referido Rack e sistema WiFi.

Att

Roberto Hypolito Braga Caldeira

Gestor NRI Guarapuava

Em 31 de julho de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R Alvaro Ramos, 157 - 1° Andar - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

COTA

Diante do ofício 3159935 e informação 3159947 do Núcleo Regional de Informática de Guarapuava, encaminhe-se à Divisão de Logística e Infraestrutura de Instalação e Divisão de Sistemas de Comunicação do DTIC para análise e manifestação.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE ARAUJO**, **Supervisor de Assessoria Técnica de Departamento**, em 31/07/2018, às 18:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **3160574** e o código CRC **D25BCAA0**.

0053386-39.2018.8.16.6000 3160574v2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Alvaro Ramos, 157 CASA - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

COTA

Senhor Diretor,

Em atenção a informação 3159947 e Ofício 3159935, esta Divisão entende que a instalação de rede sem fio WiFi e utilização do cabo remanescente é possível, no entanto, as instalações devem permanecer apartadas de equipamentos e racks de TIC pertencentes a este Tribunal. Considerando que a utilização dos espaços reservados às salas técnicas, deverá ser precedida de solicitação ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, a execução deste trabalho deverá ser acompanhada por técnicos do NRI - Guarapuava deste Tribunal, devendo ser previamente informado da efetivação dos serviços a fim de proceder o acompanhamento necessário.

Encaminhe-se para Divisão de Sistemas de Comunicação e Supervisão dos Núcleos Regionais de Informática, para ciência e providências que julgarem necessárias.

Jean Paul Bonnevialle
Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura de Instalação

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JEAN PAUL BONNEVIALLE**, **Chefe de Divisão**, em 03/08/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **3170775** e o código CRC **42C07619**.

0053386-39.2018.8.16.6000 3170775v9

Criado por lnba, versão 9 por jepb em 03/08/2018 14:58:07.

RECEBI ÀS 14 : 59 HRS.
PROTOCOLO N.º
DATA 06 / 08 / 18
Ardielly Gutierres
OAB - SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA